



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 606, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 1.645.633,02 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos) no Orçamento de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 1.645.633,02 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e dois centavos) no Orçamento, nos seguintes créditos orçamentários:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 55.303,59

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.097.000 – Manutenção das Atividades com o FUNDEB

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 825.118,24

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 759.711,19

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0050 RPPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art.2º Servirão de recursos para a abertura do crédito suplementar acima proposto, as reduções das seguintes dotações orçamentarias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$425.633,02
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 250.000,00

28.843.0105.2.062.000 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 800.000,00
--	----------------

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração